

Lei nº 93 de 26 de Outubro de 1966.

(Dispõe sobre aumento de vencimentos do Pessoal da Prefeitura).

A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Pessoal da Prefeitura passam a ser fixado da seguinte maneira:

<i>Cargos:</i>	<i>Vencimento Anual:</i>
<i>Secretário</i>	<i>Cr\$ 1 740 000</i>
<i>Contador</i>	<i>2 220 000</i>
<i>Chefe do Serviço de Fazenda</i>	<i>1 740 000</i>
<i>Auxiliar do Chefe do Serviço da Fazenda</i>	<i>1 440 000</i>
<i>Fiscal Geral</i>	<i>1 680 000</i>
<i>Fiscal da Cidade</i>	<i>840 000</i>
<i>Porteiro Contínuo</i>	<i>720 000</i>
<i>Chefe do serviço de luz</i>	<i>1 200 000</i>
<i>Auxiliar do Chefe do Serviço de luz</i>	<i>720 000</i>
<i>Encarregado do Serviço de Eletricidade</i>	<i>1 200 000</i>
<i>Auxiliar do serviço de eletricidade</i>	<i>840 000</i>
<i>Auxiliar do serviço de eletricidade</i>	<i>720 000</i>
<i>Encarregado da Usina Elétrica</i>	<i>1 200 000</i>
<i>Auxiliar de S. da Usina Elétrica</i>	<i>1 200 000</i>
<i>Auxiliar de S. da Usina Elétrica</i>	<i>1 200 000</i>
<i>Auxiliar de S. da Usina Elétrica</i>	<i>600 000</i>
<i>Mestre de Obras</i>	<i>840 000</i>
<i>Motorista</i>	<i>1 080 000</i>
<i>Tratorista</i>	<i>1 320 000</i>
<i>Auxiliar de Tratorista</i>	<i>900 000</i>
<i>10 Operários do serviço de estradas e pontes</i>	<i>1 200 000</i>
<i>10 Operários do serviço de limpeza pública</i>	<i>7 200 000</i>
<i>15 Professoras do Ensino Rural</i>	<i>3 600 000</i>
<i>Contador aposentado</i>	<i>960 000</i>
<i>Professora aposentada</i>	<i>180 000</i>
<i>Professora aposentada</i>	<i>180 000</i>
<i>Pensão p/ viúva de antigo servidor</i>	<i>240 000</i>
<i>Pensão p/ viúva de antigo servidor</i>	<i>240 000</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 26 de Outubro de 1966.

Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário